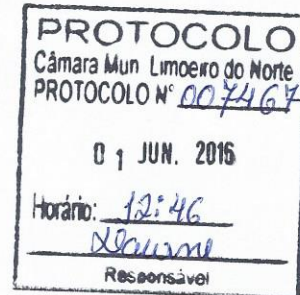
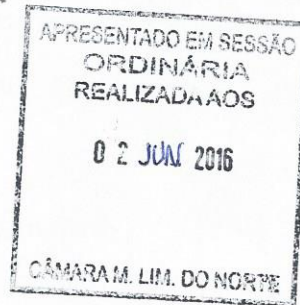


MENSAGEM N. SIN /2016, de 01 de Junho de 2016.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, José Gladis de Lima
Bandeira e demais pares,



Encaminhado à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts. 34, inciso II, e art.60º., da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, **o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica e dá outras providências"**.

Referido Projeto de Lei, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar o terreno urbano, com área total 300,00m², localizado à rua à rua William Bastos Franco, s/n, Bairro-Bom Nome, Quadra n. 30, da Matrícula n. 3.969, de 23/02/2015, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-Ce, ZONA URBANA, Limoeiro do Norte, e atenderá o pedido da **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ(MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO), CNPJ N. 11.269.731/0001-53;**

A doação acima atende interesse público, e o Município deve preservar a sua história, e fortalecer ações da população, no sentido da Fé;

A igreja pentecostal, presta há 08(oito) anos, um relevante serviço a comunidade de Limoeiro do Norte, com acolhimento de crianças abandonadas, recuperação de drogados, acolhimento de adolscntes, jovens, enfim, um relevante serviço social, que pode ser visto na comunidade do Bairro Bom Nome;

A presente proposição tem por escopo fortalecer a religiosidade e a fé em nosso município, e atende o clamor das comunidades;

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente, pois tal ação de doação, visa legalizar ações, que de fato, já estão sendo desempenhadas em nosso Município, onde a Igreja precisa de um local adequado e amplo, para desenvolver suas atividades diárias, e de reforço nas ações sociais e coletivas.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **a devida análise, deliberação e aprovação desta matéria, em sede das determinações acima, constantes em Lei Orgânica do Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 01 de Junho de 2016.

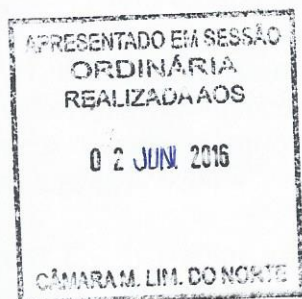
Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 030/2016, de 01 de Junho de 2016.



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º., inciso I, 34, inciso II, 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um imóvel urbano, para a **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ(MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO), CNPJ N. 11.269.731/0001-53**, com área total do terreno de 300,00 metros quadrados, conforme planta e memorial em anexo, localizado à rua William Bastos Franco, s/n, Bairro- Bom Nome, Quadra n. 30, da Matrícula n. 3.969, de 23/02/2015, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-Ce, ZONA URBANA, Limoeiro do Norte.

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte;

Local: , Rua William Bastos Franco , s/n, Bairro- Bom Nome, ZONA URBANA, Limoeiro do Norte;

Descrição: Imóvel Urbano, em forma de um polígono regular, localizado à rua William Bastos Franco, s/n, Bairro- Bom Nome, ZONA URBANA, Limoeiro do Norte-Ce, de formato regular, apresentando uma área total de 300,00 metros quadrados, que se localiza na Quadra m. 30, da Matrícula n. 3.969, de 23/02/2015, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-Ce , nos moldes de Memorial e Planta em anexo.

Art. 2º.- As informações acima, de características e confrontações do bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na planta e no memorial descritivo que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A presente doação, não apresenta ônus ao donatário, desde que:

I - não altere a destinação da doação, que é para a **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ(MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO), CNPJ N. 11.269.731/0001-53**, nem repasse o mesmo para terceiro.



4º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura se dará a cargo da outorgada donatária.

Art. 5º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial, se necessários, para o cumprimento da presente lei.

Art. 8º - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de Junho de 2016.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

Cartório de Registro de Imóveis

Rua Camilo Brasiliense, 353 - Centro
LIMOEIRO DO NORTE - CE - Fone: 3423-1534

MATRÍCULA

Nº 3.969.

REGISTRO GERAL

Data: 23/02/2015

AVANI FERNANDES MAIA - OFICIALA
BEL. CLÁUDIO JOSÉ FERNANDES MAIA - SUBSTITUTO

RUBRICA

Ficha Nº 01

Imóvel: Quadra nº 30 (Loteamento Manfredo de Oliveira de Lima) - Reserva de Área Institucional - Uma área de terreno urbano encravada na cidade de Limoeiro do Norte-CE, no Bairro Bom Nome, à Rua Raimundo Felipe Neto, com área de 2.265,00m², na Quadra 30, com as seguintes características e confrontações: ao Norte, com 75,00m, confina com Lotes de nºs 200 ao 206; ao Sul, mede 75,50m, confina com a Rua sem denominação oficial; ao Leste, mede 30,20m, com o Lote nº 291; e, ao Oeste, medindo 30,20m, com a Rua Raimundo Felipe Neto. **Proprietária: Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.014.319/0001-18, com sede à Rua Raimundo Remígio de Freitas, nº 1073, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-CE, representada neste ato pelo sócio administrador **Valdir Araújo de Oliveira**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 96002075134-SSP-CE, CPF nº 002.323.193-91, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 2383, aptº 901, Aldeota, Fortaleza-CE, conforme consta do Contrato Social da Empresa, de 01.12.2010, e do Aditivo ao Contrato Social da Empresa, de 04.02.2011 **Título Anterior:** Imóvel desmembrado da Matrícula Nº 1.089, de 06/12/2012, ficha 03, do Registro Geral de Imóveis, Cartório do 2º Ofício de Limoeiro do Norte - CE, nos termos da Escritura Pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, deste Cartório. Dou fé. Eu *[assinatura]* (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, digitei e subscrevi. -

R-01-3.969, em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e quinze (2015).

Doação - Nos termos da escritura pública de doação, lavrada em 27/11/2014, às fls. 184/185, do Livro de Notas nº 099, do Cartório do 2º Ofício da comarca e cidade de Limoeiro do Norte-CE, a **Imobiliária Oliveira & Irmãos Ltda**, representada pelo sócio administrador **Valdir Araújo de Oliveira**, ambos já qualificados, transmitiu por doação o imóvel objeto da presente Matrícula ao Donatário **Município de Limoeiro do Norte**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, nesta cidade de Limoeiro do Norte - CE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, senhor Paulo Carlos Silva Duarte, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 97002140686-SSP-CE e CPF. 096.594.803-00, residente e domiciliado à Rua Cel. José Nunes, nº900, Limoeiro do Norte-CE, transmitindo o domínio do citado imóvel, avaliado em R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), sem condições. O referido é verdade. Dou fé. Protocolo - Título prenotado sob o nº 7.392, às fls. 57, do Livro Nº1-A. Eu *[assinatura]* (Bel. Cláudio José Fernandes Maia), Oficial do Registro de Imóveis, Substituto, Cartório do 2º Ofício, digitei e subscrevi. Selo Registral AA 785.834. -



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, com validade de certidão, a conformidade da presente fotocópia com o original arquivado neste cartório, não constando outro(s) lançamento(s) além do(s) que figura(m).

Limoeiro do Norte-CE, 26 FEV. 2015

[assinatura]
Avani Fernandes Maia - Notária - Registradora
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta

Cartório do 2º Ofício
Rua Camilo Brasiliense, 353 - Centro
CEP 62.930-000 - Limoeiro do Norte-CE
Fone/Fax: (88) 3423-1534
Avani Fernandes Maia
Tabelia, Oficiala Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e de Protesto.
Bel. Cláudio José F. Maia
Bel.ª Claudete M.ª F. Maia
Substitutos

Tribunal de Justiça do Ceará
Provimento Nº 08/1
Emolumentos 25,47
FERMOJU 1,25
FERC 5,52
04 - CERTIDÃO
Nº AH 581.667
Prot. Via(s)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE,

[assinatura]
Avani Fernandes Maia - Tabelia
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel.ª Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Rivianeira Magalhães Gomes - Esc. Compromissário
Cláudio Fernandes Maia - Esc. Compromissário



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: terreno urbano localizado na rua William Bastos Franco, s/n, bairro Bom Nome, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte-CE

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno urbano localizado na rua William Bastos Franco, s/n, bairro Bom Nome, na cidade de Limoeiro do Norte-CE, apresentando área de **300,00m²**, sendo esta a sua descrição: partindo-se do ponto **A**, com um ângulo interno de 90°, lado **OESTE**, rumo **NORTE**, medem-se 10,00 m até o ponto **B**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 30,00 m até o ponto **C**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 10,00m até o ponto **D**; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 30,00m até o ponto **A**, fechando-se o polígono, limitando-se:

ao Norte, com imóvel de Alzemar Cizinando dos Santos;

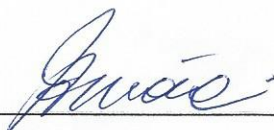
ao Sul, com imóvel do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço público Municipal de Limoeiro do Norte;

ao Oeste, com o Lote 203 e 204 da Q-30 do Loteamento Manfredo de Oliveira;

e, ao Leste, com a rua William Bastos Franco;

(ver planta anexo)

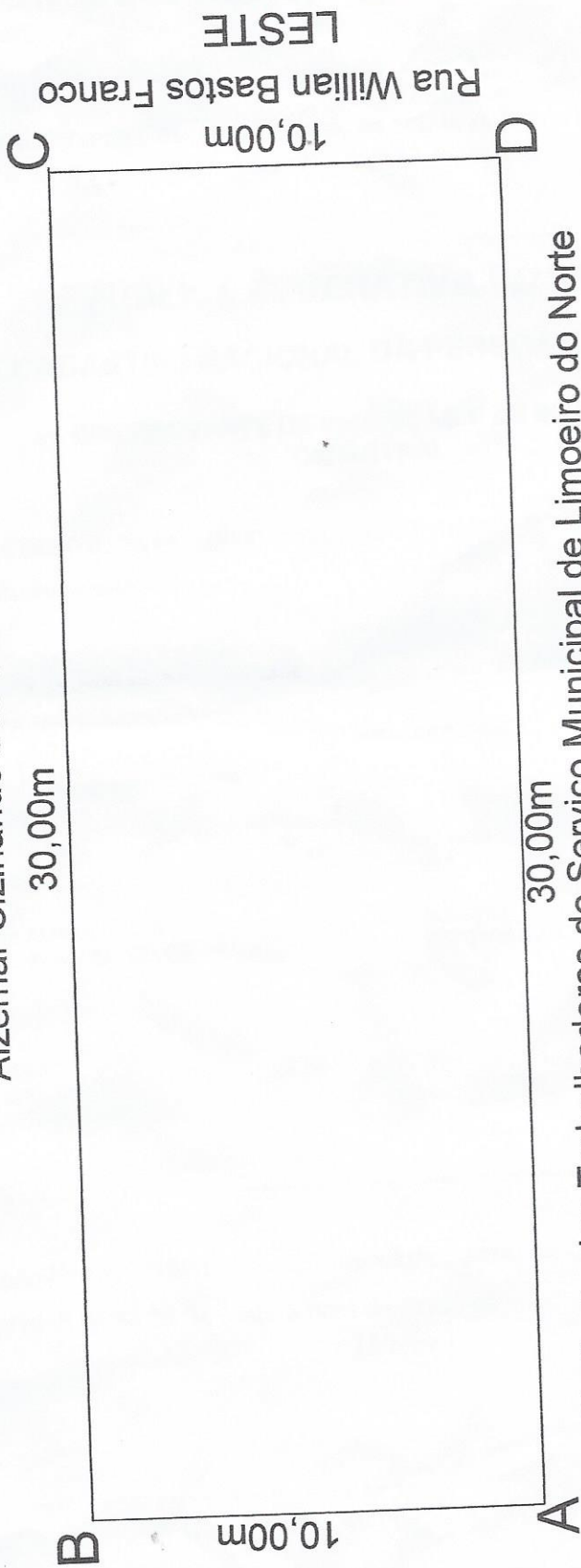
Limoeiro do Norte – CE, 20 de abril de 2016.



José Laureano Maia
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG N° 32358-D
RNP 140202044-9

Lote 203 e 204 Q-30-Loteamento Mantredo de Oliveira

NORTE
Alzemar Cizinando dos Santos
30,00m



Rua Willian Bastos Franco

LESTE

OESTE

SUL
30,00m
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Municipal de Limoeiro do Norte

TERRENO URBANO
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
 Proprietário.: Município de Limoeiro do Norte-CE
 END.: Rua Willian Bastos Franco, S/N, bairro Bom Nome - Limoeiro do Norte-CE
 ÁREA.: 300,00m² DATA.: ABRIL/2016.
 ESCALA.: 1/50

Jose
 José Laureano Maia
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MG Nº 32358-D
 RNP 140202044-9

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.269.731/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/2009

NOME EMPRESARIAL
IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FE - MINISTERIO DO AVIVAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IPSF-MA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ANTONIO FARIAS LEAL

NÚMERO
363

COMPLEMENTO

CEP
57.305-040

BAIRRO/DISTRITO
MANOEL TELES

MUNICÍPIO
ARAPIRACA

UF
AL

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/08/2013 às 14:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/08/2013



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Serviço do 1º Ofício
Fone: (82) 9926-4155
Fax: (82) 9926-4155
Arapiraca, Alagoas

1ª FOLHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO, E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO), EM ARAPIRACA-AL

Por este edital, a Comissão de Fundação DA IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO) EM ARAPIRACA-AL, instituição Filantrópica e Religiosa, com endereço provisório sede nesta cidade, na rua Antonio Farias Leal, nº363, bairro Manoel Teles, ARAPIRACA, ALAGOAS. no uso de suas atribuições legais, convoca todos os crentes interessados para a Assembléia de Fundação, Eleição, e Posse, da Cidade de Arapiraca, Campo Alegre, Taquarana, Igaci, Palmeira dos Índio, São Miguel dos Campos, Roteiro, Maceió, e fica resguardado os direitos daqueles que se acham representados; conforme definido em Lei, Decreto Regulamentador e outras disposições legais pertinentes à categoria, pertencentes a base territorial do município de Arapiraca-AL, para se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO) EM ARAPIRACA-AL, instituição Filantrópica e Religiosa, com endereço provisório sede nesta cidade, na rua Antonio Farias Leal, nº363, bairro Manoel Teles, CEP.57305-040, ARAPIRACA, ALAGOAS, às 19:00 horas, do dia 15 de Junho de 2008, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Item 01) – Fundação da igreja em Instituições, filantrópicas e religiosa, Templos, de Arapiraca e região
- 2- Item 02) – Aprovação do Estatuto da Entidade;
- 3- Item 03) – Eleição da Diretoria da Entidade
- 4- Item 04) – Posse a Diretoria;
- 5- item 05) – Outros Assuntos de interesse da categoria. Ficam ressalvados os direitos de terceiros interessados, e, em especial, os direitos de Entidades representativas da mesma categoria que por ventura existam ou mantenham representatividade sindical em algum dos Municípios aqui indicados.
- 6- Item 06) – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2008/2010. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos Membros e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

ARAPIRACA-AL 10, de JUNHO, de 2008.

Reinaldo Ferreira dos Santos
CPF. 515.080.954-34, SSP-AL
Comissão de Fundação

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

SEDE MUNDIAL Rua Antonio Farias Leal nº363, Bairro Manoel Teles, Arapiraca-al, Brasil, Cep.57.305-040.

Fundada em 15 de Junho de 2008, por pastor REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Fone: (82) 9926-4155



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

1ª Folha

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPITULO I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINALÇÃO, OBJETIVOS E SEDE.

Artigo 1º - Que aos 15 (quinze dias do mês de junho de 2008, um grupo de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo se reuniu no prédio nº363, da Rua Antonio Farias Leal (Manoel Teles) nesta cidade de ARAPIRACA-ALAGOAS, Cep.57.305-040, Brasil, com bases jurídicas na Constituição Federal promulgada em 1946, atualmente com fundamento na Carta Magna de 1988, art. 5º, incs VI e VIII, e consoante os arts. 16, inc. I; 18, parágrafos único e 19, do Código Civil Brasileiro de 1916, fundou uma Igreja Evangélica com a denominação **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)**, a **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)** é uma organização religiosa nos termos do disposto no artigo 44 do Novo Código Civil Brasileiro, Instituído pela Lei Federal nº 10.825, de 22.12.2003, e suas finalidades são as seguintes:

- a) propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo em todo o Território Nacional e no Exterior, sem fins lucrativos, usando para isso a palavra falada, escrita e por todos os meios lícitos, promovendo conferências públicas e cultos em sua Sede, ao ar livre e em qualquer recinto autorizado ou que achar conveniente;
- b) prestar assistência social e espiritual a qualquer pessoa sem distinção de credo, cor, sexo, nacionalidade, idade e posição social;
- c) pugnar pela elevação espiritual, moral e cultural de seus membros, desenvolvendo entre eles o sentimento de unidade e disciplina;
- d) instruir e incentivar seus membros, no sentido de cumprirem os deveres de cidadãos e cristãos, obdecendo as leis vigentes no País e aos preceitos evangélicos; combater por todos os meios lícitos ao seu alcance o vício, o crime, a violência, a intolerância e a discriminação, posto que são os responsáveis diretos pela degenerescência da raça e pelo flagelo da Humanidade;
- e) respeitar, acatar e cooperar com campanhas de caráter filantrópico, patrocinadas pelos poderes públicos, privados ou pela Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento) conforme preceitos evangélicos;
- f) cooperar com as autoridades na manutenção da ordem pública.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Wilson Aloysio do Nascimento
Advogado CABAL 2034

Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ

MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Serviço de 1º Ofício
Fone: (82) 3521-2570
Fax: (82) 3521-5757
Arapiraca - Alagoas

2ª Folha

Artigo 2º - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento) tem por regra de fé e prática a Bíblia Sagrada.

Artigo 3º - O Tempo de duração da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento) é indeterminado.

Artigo 4º - A Sede Mundial da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento) está instalada nesta cidade do Estado de Alagoas, Rua Antonio Farias Leal nº363 (Manoel Teles) nesta cidade de ARAPIRACA-ALAGOAS, Brasil, para todos os fins.

Artigo 5º - Poderá a Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento) fundar e instalar nesta Comarca, no Estado de Alagoas ou em qualquer outro Estado da União, Igrejas filiais que se orientarão exclusivamente pelo Estatuto da Igreja-Matriz, sempre com Idêntica denominação e sendo por ela administrada, devendo sempre usar o nome da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), vedado o empréstimo, aluguel, transferência ou alienação da denominação de origem, sob qualquer pretexto ou finalidade, devendo cada um membro zelar pelo bom uso do nome.

Artigo 6º - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento) poderá igualmente, autorizar a instalação de igrejas sucursais, representações, sucursais e filiais no Exterior, bem como instituir fundações e associações, desde que autorizadas pelos órgãos competentes e de conformidade com as leis vigentes no País onde se instalarem, nos termos do artigo 5º.

Parágrafo Único - As Igrejas Sucursais, representações e filiais serão orientadas pelo presente Estatuto e o Regulamento Intero, sempre utilizando a denominação Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), no idioma oficial local, sendo a mesma Diretoria do Brasil, que nomeará um procurador com poderes específicos e o nome dos Diretores da Igreja do Brasil deverá constar, em todos registros de filiais, sucursais, associações e representações em todos os países. As Igrejas serão mantidas com recursos próprios da comunidade do local onde se instalarem.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Ailton Alves do Nascimento
Advogado
OAB/AL 2034

Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

3ª Folha

CAPITULO II DO LOGOTIPO, DA BANDEIRA E DEMAIS SINAIS IDENTIFICADORES

Artigo 7º - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), manterá em cada uma de suas unidades, seus sinais identificadores, conforme exposição:

a) *Placa identificadora, no idioma local, contendo o logotipo da Igreja constituído de um globo terra com uma mão jogando sementes no meio do globo terra e ao lado os dizeres " IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ" (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO), e abaixo : Fundada em 15 de Junho de 2008, por Pr. Reinaldo Ferreira dos Santos, e a mensagem "AQUELE QUE LEVA A PRECIOSA SEMENTE, ANDANDO E CHORANDO, VOLTARÁ COM CANTICO DE ALEGRI". SALMOS 126. 6; conforme modelo contido em seu regulamento interno;*

b) Em todas as festividades das Igrejas e do País, devem ser colocadas no altar as bandeiras da Igreja do País, do Estado e da Cidade;

CAPITULO III DOS MEMBROS E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Artigo 8º - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), possui um regulamento Interno que orienta o comportamento pessoal e coletivo de seus membros em face da prática religiosa e social da congregação, regulamento baseado na Bíblia, e aprovado em assembléia.

Artigo 9º - Somente poderão ser membros da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), as pessoas que tenham bom testemunho e submetam-se ao Batismo por imersão em água correntes, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, tendo como regra de fé e prática a Bíblia Sagrada, testificando publicamente sua crença no Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e que obedecem a doutrina pregada, conforme a Bíblia Sagrada e o Regulamento Interno.

Parágrafo Único - A nacionalidade, credo, cor, sexo ou posição social do candidato não influem na sua aceitação ou rejeição , sendo apenas exigido o preenchimento dos requisitos do artigo anterior.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

4ª Folha

Artigo 10 - São deveres dos membros:

- a) instrui-se em toda doutrina dos Apóstolos, pautando seus atos em preceitos morais, esforçando-se para progredir e crescer no conhecimento do Evangelho;
- b) freqüentar assiduamente as reuniões de cultos e concentrações públicas promovidas pela Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento);
- c) cooperar com a Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), prestando-lhe todo apoio espiritual, moral e material, para atingir sua finalidade;
- d) cumprir as decisões deste Estatuto e do Regulamento Interno;
- e) acatar as decisões da Diretoria, desde que as mesmas não contrariem os preceitos evangélicos, nem os bons costumes e a ordem pública;
- f) contribuir espontânea e regularmente para a manutenção da Igreja e de suas obras sociais; exercer com dedicação, honradez e dignidade o cargo ou função para qual tenha sido eleito, nomeado ou designado;
- g) respeitar e honrar os demais membros e respectivas famílias, prestando-lhes auxílio moral, material e espiritual sempre que estiverem necessitados, fazendo-o na medida do possível;
- h) comunicar à Igreja que freqüenta: as mudanças de residência que impliquem em alteração de endereço e ainda as viagens, quando a ausência na Igreja for prolongada;
- i) desenvolver trabalho voluntário nos termos das Leis Vigentes e de solidariedade entre seus membros e não membros;

Artigo 11 - Serão disciplinados, podendo inclusive serem excluídos da membresia, mediante comprovação criteriosa, os membros que:

- a) praticarem atos contrários a doutrina da Bíblia;
- b) praticarem atos contrários ao Estatuto e ao Regulamento Interno;

Parágrafo Primeiro: - Os casos merecedores de exclusão por justa causa, serão previstos no Regulamento Interno;

Parágrafo Segundo: - Em qualquer dos casos e naqueles omissos, a Igreja nomeará uma Comissão de Sindicância, com o propósito de apurar os fatos, assegurando-se ao averiguado o direito ao contraditório, por defesa escrita ou falada, fazendo constar de Ata, cabendo sempre recurso ao Conselho deliberativo;

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Adriana Alves do Nascimento

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor

Serviço de Registro em Cartório
Fone: (82) 3521-2570
Fax: (82) 3521-5757
Arapiraca - Alagoas

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

5ª Folha

Parágrafo Terceiro: - Se o faltoso for membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo, os demais componentes da Diretoria procederão com a mesma sistemática anteriormente concedida;

Parágrafo Quarto: - Os casos omissos serão apreciados e julgados por uma Comissão de 3 (três) membros designado pelo Conselho Deliberativo.

CAPITULO IV DAS CONTRIBUIÇÕES

Artigo 12 - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), não estipula quantia com a qual seus membros devam contribuir, recomendando, entretanto, sobre a necessidade das ofertas e dízimos, que cada um ofereça na proporção de seus recursos, conforme tenha proposto em seu coração, como preceitua a Bíblia.

Parágrafo Primeiro: - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), aceitará contribuições em quaisquer espécies, moeda, bens, móveis, imóveis, utensílios em geral e objetos; doações de quem quiser fazê-la, sempre de origens lícitas.

Parágrafo Segundo: - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), se reserva o direito de recusar ofertas ou doações nas ocasiões em que atender desaconselhável o recebimento de doação.

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), compreende os seguintes órgãos institucionais:

- a) Diretoria
- b) Conselho Deliberativo
- c) Conselho Fiscal
- d) Ministério Geral

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Ailton Alves de Nascimento

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

6ª Folha

Artigo 14 - Todos os cargos e funções mencionados no artigo anterior serão prestados em caráter voluntário e por fé, sem remuneração da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento) nos termos das Leis vigentes, posto que inexistente vínculo empregatício preconizado no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho em vigor.

CAPITULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES.

Artigo 15 - A Diretoria é o órgão executivo da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), cabendo-lhe principalmente, executar os objetivos da Instituição de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo e cumprir as decisões tomadas em Assembléia Geral pelo Ministério Geral.

Artigo 16 - A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 04 membros:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Diretor Secretário
- d) Diretor Financeiro

Parágrafo Primeiro: - Para se candidatarem aos cargos da diretoria executiva, deverá haver uma análise de recomendação do Conselho Deliberativo, sendo que os membros deverão ser pastores, presbíteros, diáconos, evangelistas ou missionário da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), devidamente credenciados e preencher os seguintes requisitos:

- a) ter reconhecida idoneidade moral;
- b) ser obreiro da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), a mais de 10 (dez) anos, com relevantes serviços prestados à Igreja;
- c) ser maior de 21 (vinte e um) anos;

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Elitson Alves de Nascimento
Advogado OAB/AL 2.024

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor

**IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ
MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO**

Serviço
Fone: (82) 3521-2570
Fax: (82) 3521-2570
Arapiraca - Alagoas

7ª Folha

Parágrafo Segundo: - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo voto concorde de 1/3 dos membros do Conselho Deliberativo e terão mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro: - A eleição da Diretoria será realizada até a última semana da gestão anterior, e será procedida do relatório e prestação de contas da diretoria que encerra a gestão, já com o parecer do conselho fiscal.

Artigo 17 - Nos impedimentos temporários do Presidente, este será substituído pelo respectivo Vice-Presidente, e em se tratando de impedimentos do Vice-Presidente este será substituído pelo Diretor Secretário, sendo que no caso de vacância do Cargo de Presidente de Vice Presidente e de Diretor Financeiro, os mesmos serão preenchidos através de Eleição pelo Conselho Deliberativo no prazo de 30 (trinta) dias. Ocorrendo a vacância simultânea dos três diretores eleitos, a direção da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), será exercida pelo Presidente do Conselho Deliberativo, por prazo não superior a 10 (dez) dias, quando deverá ocorrer nova eleição.

Artigo 18 - A Diretoria está investida de plenos poderes para praticar atos administrativos necessários à execução dos objetivos da entidade e não poderá, no entanto, praticar qualquer ato relativo aos bens patrimoniais da mesma, nem contrair empréstimos, sem autorização expressa do Conselho Deliberativo.

Artigo 19 - A Diretoria reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for necessário, com a presença da maioria de seus membros deliberando por votação da maioria.

Artigo 20 - Compete à Diretoria:

a) dirigir a Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), de acordo com o presente Estatuto, administrar seu patrimônio e promover o bem estar geral de seus membros e congregados;

b) elaborar os regulamentos de prestação e execução de procedimentos de natureza interna, técnica, social e assistencial prestados pela Igreja, subordinados a este Estatuto;

c) cumprir e defender as Leis em vigor bem como o Estatuto, Regulamento Interno e resoluções do Ministério Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo;

d) decretar e tornar efetiva as penalidades que aplicar submetendo ao Conselho Deliberativo os casos previstos neste Estatuto;

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Adilton Aluísio do Nascimento
Advogado

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

8ª Folha

- e) estruturar os serviços internos, assistenciais, sociais técnicos e administrativos
- f) propor a compra e venda de bens imóveis, na forma de Lei e deste Estatuto;
- g) exercer quaisquer outros poderes legais não reservados especialmente ao Ministério Geral, ao Conselho Deliberativo, ou ao Conselho Fiscal;
- h) promover a abertura de filiais, sucursais e representações;
- i) atualizar o regulamento Interno, conforme a deliberação do Ministério Geral e do Conselho Deliberativo;
- j) elaborar o relatório de sua gestão, bem como a prestação de contas com demonstração e balanço, a fim de submeter ao conselho fiscal e ao Conselho Deliberativo para parecer;

Artigo 21 - Compete ao Presidente:

- a) Representar em todos os atos cíveis, administrativos e espirituais a Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), exceto em procedimentos criminais de qualquer espécie ou natureza;
- b) representar a entidade em juízo e nas suas relações;
- c) presidir as reuniões da Igreja e fiscalizar as resoluções;
- d) tomar as resoluções necessárias à boa execução das disposições do Evangelho e deste estatuto que, pelo seu caráter de urgência, não possam ser resolvidas pela Diretoria, devendo comunicar à Diretoria e ao Conselho Fiscal, em tempo oportuno, essas decisões;
- e) Convocar todas as Assembléias Gerais
- f) Assinar juntamente com o Diretor Secretário Certificados de Ordenação dos Ministros, bem como todos os documentos que exigirem por natureza, assinatura de 2 (dois) Diretores;
- g) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro cheques e quaisquer documentos ou títulos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias para a Instituição, bem como abri cadernetas de poupança, contas bancárias e fazer aplicações financeiras em nome da Instituição;
- h) Assinar escrituras ou compromissos de compra e venda de imóveis ou qualquer tipo de patrimônio da Instituição, desde que tenha autorização do Conselho Deliberativo;
- i) Outorgar todos os tipos de procurações;

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

9ª Folha

- j) Rubricar o Livro de Atas, Relatórios da Tesouraria e demais documentos depois de aprovados pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo;
- k) Representar a instituição nos processos judiciais e administrativos;

Artigo 22 - Compete ao Vice-Preidente:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários, bem como representar a Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento).
- b) auxiliar o Presidente nas suas atividades administrativas e sociais;
- c) substituir o Presidente em caso de renúncia, ou vacância do cargo por qualquer outra razão, até a eleição, pelo Conselho Deliberativo do novo Presidente;

Artigo 23 - Compete ao Diretor Financeiro;

- a) substituir o Diretor Secretario os seus impedimentos;
- b) receber e ter sob sua responsabilidade, os valores pertencentes à Igreja;
- c) manter em dia a escrituração do Livro Caixa;
- d) depositar em um ou mais estabelecimentos bancários, ou em outros institutos de crédito, escolhidos previamente pela Diretoria, o produto de arrecadação da Igreja;
- e) efetuar pagamentos e autorizar despesas, após aprovação da Diretoria;
- f) apresentar relatórios financeiros mensalmente à Diretoria, em sua reunião Ordinária;
- g) apresentar ao Conselho Fiscal balanço anual acompanhado dos respectivos comprovantes;
- h) elaborar anualmente, relatório geral das atividades desenvolvidas na área da Tesouraria;
- i) administrar a contabilidade; as contas a pagar e haveres a receber;
- j) ser responsável pelo controle do patrimônio móvel e imóvel;

Artigo 24 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- b) secretariar as Assembléias do Ministério Geral e as reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas Atas, registrando-as em livro próprio; organizar e dirigir a Secretaria, providenciar a confecção do fichário, com dados completos dos membros da Igreja;

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

10ª Folha

- c) elaborar anualmente, relatório das atividades desenvolvidas na Secretária;
- d) assinar, juntamente com o Presidente, os Certificados de Ordenação de Ministros;
- e) manter cadastros atualizados com os endereços das Igrejas no Brasil e no Exterior, quer sejam próprias ou alugadas;
- f) manter em local apropriado designado pelo conselho Deliberativo, os matérias e arquivos da secretaria;
- g) receber, preparar e despachar com o Presidente da entidade.

CAPITULO VII DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 25 - O Conselho Deliberativo é o órgão deliberativo da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), cabendo-lhe traçar as diretrizes fundamentais da instituição e deliberar segundo os termos deste Estatuto, sendo constituído por 05 membros, quais sejam, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Conselheiros. As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presidentes à reunião.

Parágrafo primeiro – os Conselheiros serão eleitos pelo Ministério Geral, por maioria de votos dos presentes, permitida a recondução e terão o mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo segundo – Na impossibilidade de quaisquer dos membros virem a desempenhar suas funções regulares, será eleito novo conselheiro para completar o mandato.

Parágrafo terceiro – Para se candidatarem aos cargos do conselho Deliberativo, deverá haver uma análise de recomendação do próprio Conselho, sendo que os membros deverão ser pastores, presbíteros, diáconos, evangelistas ou missionários da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), devidamente credenciados e preencher os seguintes requisitos:

- a) ter reconhecida idoneidade moral;
- b) ser obreiro da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), a mais de 05 anos, com relevantes serviços prestados á igreja;
- c) ser maior de 21 anos:

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Alteração Estatuto
Resolução 001/2004

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

11ª Folha

Artigo 26 - O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente e obrigatoriamente, de 03 (três) em 03(três) meses.

Artigo 27 - O Conselho Deliberativo se reunirá extraordinariamente, sempre que necessário por vocação do seu presidente, dos seus membros, da diretoria ou do conselho fiscal.

Parágrafo primeiro: - O Conselho Deliberativo só funcionará em 1ª (primeira) convocação com a presença da maioria de seus membros efetivos ou em 2ª (segunda) convocação com qualquer número de conselheiros.

Parágrafo Segundo: - O Conselho Deliberativo exercerá em sua plenitude todos os poderes de competência do Ministério Geral.

Artigo 28 - O presidente do Conselho Deliberativo, ou seu substituto legal abrirá os trabalhos e, quando houver eleição, pedirá aos presidentes a indicação de 02 (dois) conselheiros para servirem de escrutinadores.

Artigo 29 - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) analisar e recomendar os candidatos ao Conselho Deliberativo;
- b) eleger ou reeleger o seu presidente, o seu vice-presidente, o seu secretário e os seus conselheiros;
- c) eleger ou re-eleger, o diretor financeiro e o diretor secretário da diretoria;
- d) eleger ou re-eleger os membros do conselho fiscal da entidade;
- e) conhecer e julgar em grau de recurso os atos e decisões da diretoria;
- f) supervisionar a atividades da entidade;
- g) aprovar no último trimestre de cada ano o plano de trabalho e o orçamento para exercício seguinte;
- h) analisar as contas da diretoria;
- i) dispor sobre seu funcionamento;
- j) examinar quaisquer atos do conselho fiscal e da diretoria;
- k) adotar e estabelecer, para todos os órgãos da entidade, prática de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de decisório.
- l) Aprovar a compra e venda de imóveis ou patrimônio em nome da instituição.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Ailton Alves do Nascimento
Advogado
41.2.034

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

12ª Folha

Artigo 30 - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, orientar e conduzir os seus trabalhos, assinar o livro de atas e a correspondência;
- convocar o Ministério Geral e o Conselho Fiscal;
- empossar o seu sucessor, o vice-presidente, o secretário e os conselheiros, do conselho deliberativo, o presidente, o vice-presidente, o diretor financeiro, o diretor secretário e os membros do Conselho Fiscal;
- cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o regulamento interno e demais normas da entidade, bem como as resoluções do conselho deliberativo não contrárias a este Estatuto;

Artigo 31 - compete ao Vice-Presidente do Conselho Deliberativo:

- auxiliar o presidente do Conselho e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários;
- substituir efetivamente o presidente do conselho em caso de impedimento ou vacância;

Artigo 32 - Compete ao Secretário do Conselho Deliberativo:

- secretariar as reuniões do Conselho, lavrar e assinar as respectivas atas;
- encaminhar toda correspondência do Conselho Deliberativo;
- encaminhar ao conhecimento da Diretoria as resoluções do Conselho Deliberativo;
- substituir o Vice-Presidente em caso de impedimento ou ausência deste;
- na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do conselho, instalar a reunião do conselho, promovendo a designação, pelo plenário, de um presidente para assumir os trabalhos.

Artigo 33 - Compete aos Conselheiros:

- auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente
- auxiliar na supervisão das atividades da entidade;
- opinar e votar nos assuntos relacionados à Instituição.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34 - O Conselho Fiscal da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), eleitos pelo Conselho Deliberativo, na forma do presente Estatuto, com a competência de fiscalizar a gestão financeira e contábil, com mandado idêntico aos membros da Diretoria.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

13ª Folha

Artigo 35 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) opinar sobre os balancetes mensais e balanço anual contábil;
- b) opinar sobre transações ou operações que importem em alterações do patrimônio;
- c) assinar juntamente com o Presidente e com o Diretor Financeiro, a exatidão de documentos de conferência dos valores em caixa, bem como de todos os livros contábeis;
- d) dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro contábil;
- e) reunir-se mensalmente, caráter ordinário e extraordinário, quando necessário;

Parágrafo Único: - A leitura e apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Financeiro e Contábil, referente ao exercício imediatamente anterior, serão submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo e deverá constar da ordem do dia no Ministério Geral.

CAPITULO IX DO MINISTÉRIO GERAL

Artigo 36 - O Ministério Geral é soberano nas suas resoluções

Parágrafo Único: - No ministério Geral serão tratados os assuntos constantes nos respectivos Editais de Convocação e Ordem do Dia.

Artigo 37 - A convocação para a reunião ordinária trimestral do Ministério Geral, será feita por escrito pelo Presidente da Igreja, por edital, com antecedência mínima de (01) uma MÊS de sua realização, publicado em **CIRCULAR DE RESOLUÇÃO** de circulação nacional, sendo certo que uma cópia será fixada na Sede Mundial.

Parágrafo Único: - O Ministério Geral será instalado e funcionará em primeira convocação com a presença de metade mais um dos membros, e decorrida uma hora após aquela fixada sem o número mínimo exigido, será instalada após segunda e última convocação, com número de 1/3 (um terço) dos obreiros.

Artigo 38 - Reunir-se-á o Ministério Geral extraordinariamente por iniciativa expressa do Presidente ou de 2/3 (dois terços) da Diretoria, por iniciativa expressa do Presidente do Conselho Deliberativo, ou ainda, por requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos obreiros que compõem o Ministério Geral para exame exclusivo de assuntos determinados no pedido, os quais deverão ser especificados.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

In Alagoas
Arapiraca - AL - CEP. 57.305-040

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

14ª Folha

Parágrafo Único: - Quando o Ministério Geral Extraordinário for convocado, deverão obrigatoriamente comparecer, pelo menos, metade mais 1 (um) do Ministério Geral, e a reunião somente poderá ser realizada com no mínimo 20 (vinte) obreiros.

Artigo 39 - Instalado o Ministério Geral o Presidente do Conselho Deliberativo da Igreja comporá a mesa de trabalho com os Diretores presidentes e solicitará a leitura do Edital de Convocação e da Ata anterior para conhecimento do Plenário.

Parágrafo Primeiro: - O componente do Ministério Geral, poderá fazer uso da palavra sobre cada assunto em pauta, uma única vez, durante o tempo máximo que for fixado pelo Plenário.

Parágrafo Segundo: - Encerrada a discussão compete ao Presidente do Conselho Deliberativo colocar a matéria em votação, a qual pode ser:

- a) por aclamação ou aberta;
- b) por escrutínio secreto;
- c) a votação secreta será processada perante mesa coletora de votos, composta de 03(três) membros, responsáveis pelas mesas diretoras dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro: - Finda a coleta de votos a mesa apuradora fará a declaração de vencedor.

Parágrafo Quarto: - Ao término da sessão lavrar-se-á Ata dos trabalhos do Ministério Geral, que aprovada será assinada pelo Presidente e Secretário Deliberativo.

Parágrafo Quinto: - No caso de empate nas votações por aclamação ou aberta, o Presidente do Conselho Deliberativo proferirá o voto de qualidade, definindo o resultado, e na votação por escrutínio secreto o empate importará em recusa, salvo quando se tratar de eleição de Diretoria, caso que será realizado novo pleito até obtenção de maioria simples, observadas as normas do regulamento eleitoral.

CAPITULO X DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 40 - O Ministério Geral é composto de todos os Pastores, Presbíteros, Diáconos, Evangelistas, Cooperadores, Obreiros e os Dirigentes de todas as Congregações da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento).

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Advogado - ARLIVAL 2.636

Reinaldo Ferreira dos Santos
Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

15ª FOLHA

Parágrafo Único - De acordo com a necessidade a Igreja poderá consagrar ministros, observando os preceitos bíblicos.

Artigo 41 - Cabe ao Ministério Geral Ordinário:

- a) examinar e pronunciar-se sobre o relatório da Diretoria e sobre o Balanço Financeiro da Igreja referente ao último exercício;
- b) discutir e votar qualquer assunto, desde que incluído na Ordem do Dia;
- c) eleger ou reeleger os membros do Conselho Deliberativo;

Artigo 42 - Os participantes da reunião do Ministério Geral deverão marcar sua presença, nos livros Atas da Assembléia.

CAPITULO XI DA PERDA DO MANDATO

Artigo 43 - Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, perderão seus mandatos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) mal versão ou dilapidação do patrimônio da Igreja;
- b) aceitação de função ou de transferência que o obrigue o afastamento do exercício do cargo, definitivo ou temporário;
- c) suspensão de suas atividades religiosas em face do Regulamento Interno.
- d) ter sido condenado em definitivo, por crime doloso;
- e) má conduta devidamente comprovada.
- f) grande violação do presente Estatuto ou do Regulamento Interno;
- g) abandono do cargo para o qual foi eleito, considerando-se como tal a do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, ou ausência alternada injustificada a 3(tres) reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal, no decurso de 01(um) ano.

Parágrafo Primeiro: - A perda do mandato será declarada pela Diretoria de acordo com o artigo 11,ss2º, do presente Estatuto em Assembléia Geral convocada para tal fim.

Parágrafo Segundo: - Será garantido ao membro excluído o direito de contraditório e ampla defesa, cabendo sempre o recurso ao Conselho Deliberativo.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040


Reinaldo Ferreira dos Santos
pastor



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

16ª Folha

Artigo 44 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, do Conselho Fiscal e ou do Conselho Deliberativo, para assegurar o funcionamento normal da Igreja, o Presidente convocará imediatamente o Ministério Geral para que este nomeie uma Comissão Administrativa que deverá gerir a instituição até o dia 15 de Janeiro do ano subseqüente.

Artigo 45 - Ocorrendo qualquer hipótese de substituição, inclusive por falecimento de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, esta far-se-á de conformidade com o presente Estatuto.

CAPITULO XII DO PATRIMÔNIO

Artigo 46 - O Patrimônio da Igreja é constituído pelos saldos positivos que ao final de cada ano administrativo se verificarem resultantes de excessos do Ativo sobre o passivo ou da diferença entre a Receita e a Despesa, bens móveis, semoventes, símbolos, marcas e patentes.

Parágrafo Primeiro: - **Constituem a receita da Igreja:**

- a) juros, correção monetária, aplicações financeiras, dividendos e aluguéis, etc.
- b) contribuições dos membros, freqüentadores e simpatizantes; dízimos e ofertas;
- c) doações e benefícios eventuais.

Parágrafo Segundo: - **Constituem as despesas da Igreja:**

- a) auxílio aos necessitados, sem a distinção de raça, sexo, cor, credo ou idade, bastando que estes apresentem atestados de pobreza expedidos pela autoridade competente;
- b) doações de alimentos *in natura*, preparados aos pobres na acepção jurídica da palavra, devidamente comprovada;
- c) gastos com manutenção, conservação e reparação do patrimônio da Igreja; gastos com refeições e outros efetuados nas reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo nas administrações das Igrejas filiais;
- d) benfeitorias, mobiliárias e utensílios para uso exclusivo da Igreja;
- e) outras despesas necessárias para o funcionamento regular da Igreja.
- f) compra de imóveis, reformas e construções de templos;
- g) despesas com o pagamento de alugueis, consumo de água energia elétrica;
- h) Pagamento de programas radiofônicos de tv e outros.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Serviço do 1º Ofício
Fone: (82) 3521-2700
Fax: (82) 3521-5137
Arapiraca - Alagoas



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

17ª Folha

CAPÍTULO XIII DA DISSOLUÇÃO DA IGREJA

Artigo 47 – A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), poderá ser dissolvida por resolução da maioria absoluta de seus membros em reunião do Ministério Geral, especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: - No caso de dissoluções da Igreja ou de sua extinção, após a liquidação do ativo e passivo, os bens móveis, imóveis e semoventes, e demais direitos, serão doados para a **SECRETARIA DE MISSÕES CEIFEIROS DA ULTIMA HORA**, instituída pela Igreja, de acordo com a resolução do Ministério Geral que trata do assunto mencionado no artigo anterior, de conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48 – A Igreja não responde solidariamente bem como subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em seu nome, sem anuência, por quaisquer de seus membros e do Ministério Geral (obreiros).

Artigo 49 - É vedado aos membros do Ministério Geral contratar pessoas, serviços, adquirir produtos a crédito, sem autorização específica, bem como ceder espaço de templos ou terrenos; próprios, alugados ou cedidos, para pessoas físicas ou jurídicas, sob qualquer pretexto, motivo ou condição.

Artigo 50 - As obrigações e dívidas contraídas pela Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), não envolvem a responsabilidade de seus membros, Ministério Geral e Diretores, que não respondem pelas mesmas, e hipótese alguma, respondendo a Igreja com seu bens e haveres.

Artigo 51 – A Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), não prestará fiança ou aval em favor de terceiros, sejam pessoas jurídicas ou físicas, bem como não disporá de seus bens móveis ou imóveis como garantia hipotecária. De qualquer natureza.

Artigo 52 – Este estatuto foi aprovado em Assembléia do Ministério Geral realizada na sede da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), na Rua Antonio Farias Leal nº363, (Manoel Teles) nesta cidade de **ARAPIRACA-ALAGOAS, Cep.57.305-040, Brasil**

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Serviço do 1º Ofício
 Fone: (82) 3521-3224
 Fax: (82) 3521-3757
 Arapiraca - Alagoas



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

18ª Folha

Parágrafo Primeiro: - Este estatuto só poderá ser reformado por deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Igreja Pentecostal Sementes da Fé (Ministério do Avivamento), em reunião com o Ministério Geral, quando as alterações nas Leis Vigentes no País assim o exigirem ou por, deliberação do Ministério Geral, mediante votos de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião.

Parágrafo Segundo: - Para efeitos legais, publicar-se-á extrato do presente estatuto no Diário Oficial do Estado de Alagoas, submetendo-o igualmente a registro no Cartório de Registro Geral das Pessoas Jurídicas.

Artigo 53 – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para as questões emergentes deste Estatuto Social.

Artigo 54 -- O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Segue->

Serviço do 1º Ofício
 Rua Fúcio Roberto, 43 - Centro - CEP 57300-360 - Arapiraca / AL - Tel: (82) 3521-2570 - Fax: (82) 3521-5757 - E-mail: tadeu@coops.com.br
 Cyro Ribeiro - Oficial

Protocolo nº. 31.671 Livro: A nº. 04 Fls: 06
 Registro nº 1040 Livro: A.n.º 17 Els: 233/250

De Reg. De Pessoas Jurídicas
 Arapiraca, 26 de outubro de 2009.
Luciano Balbino da Silva
Luciano Balbino da Silva
 CPF: 926.898.844-53
 3º Substituto



VÁLIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICAÇÃO

Emolumentos Cobrados
 R\$ 57,00
 - o registro



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Estudante José de O. Leite, 150
 Arapiraca-AL - Fone (82) 3251-3224
 Reconheço como verdadeira a Firma(s) de
Reinaldo Ferreira dos Santos
 Em testº *Luciano Balbino da Silva* da verdade.
 Arapiraca-AL, 07 de 07 de 2009
Ana Cláudia de Melo Neves
 Tabela
 Válido somente com o Selo de Autenticidade

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Fundada em 15 de Junho de 2008, Pr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
 R. Antônio Farias Leal nº363, B. Manoel Teles-Arapiraca-AL-Cep.57.305-040

Adriana de Assis Nascimento
 Advogada
 OAB/AL 2004



Reinaldo Ferreira dos Santos
 Reinaldo Ferreira dos Santos
 pastor



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Serviço do 1º Ofício
Fone: (82) 3621-2570
Fax: (82) 3621-5757
Arapiraca - Alagoas

2ª FOLHA

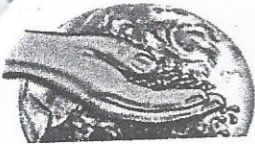
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

Às 19 horas e 30 minutos do dia 15 do mês de Junho de 2008, Em primeira convocação, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral da **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO) IPSF-MA**, reuniram-se extraordinariamente em sua Sede localizada na Republica Federativa do Brasil, cidade de Arapiraca e estado de Alagoas, na **Rua Antonio Farias Leal nº363, bairro Manoel Teles, Arapiraca-al** com duração ilimitada, para deliberarem acerca da Fundação, Eleição, e Posse dos Membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Executivo, do Conselho Fiscal, e a Aprovação do Estatuto Social. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Pastor **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS** e para secretariar a irmã **ROSINEIDE DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS** indicados como Fundadores com o propósito de constituírem a **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO) IPSF-MA**. Sob a forma de uma Organização Religiosa, pessoa Jurídica de Direito privado, sem fins lucrativo nos termos da Legislação vigente. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a **PROPOSTA DE ESTATUTO** que, depois de analisada e aprovada por todos os crentes que se fizeram presentes nesta **ASSEMBLÉIA** e que assinaram a sua presença. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, **eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal**. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto após breves relatos acerca do trabalho ministerial, colocado em votação, em conjunto, os candidatos que abaixo identificados, dos Membros presentes, que no período de (2) dois anos para completar os respectivos mandatos de (2008 à 2010) conforme o **ESTATUTO SOCIAL ARTIGO 16 PARÁGRAFO SEGUNDO**, foram indicados: o Sr. **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, casado, profissão de Cabeleireiro, portando o **CPF de Nº 515,080,954-34**, e **RG de Nº 711-737 ssp-AI**, residente e domiciliado na rua Severino Borges nº 117, Cep. 57305-320, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas. O Sr. **AILTON DA SILVA FERREIRA**, Brasileiro, casado, profissão Representante de vendas, portando o **CPF de Nº 677.850.264-91**, e **RG de Nº 918837 ssp-AI**, Residente e domiciliado no lot. Hélio Jatobá I, Qd. "T" nº 46, Cep. 57240-000, São Miguel dos Campos-Alagoas. a Sr^a **ROSINEIDE DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS**, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o **CPF de Nº 564,319,884-34**, e **RG de Nº 788-871 ssp-AI**, residente e domiciliado na rua Severino Borges nº 117, Cep. 57305-320, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

SEDE MUNDIAL Rua Antonio Farias Leal nº363, Bairro Manoel Teles, Arapiraca-al, Brasil, Cep.57.305-040.
Fundada em 15 de Junho de 2008, por pastor REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Fone: (82) 9926-4155



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Serviço do 1º Ofício
Fone: (82) 3571-3570
Fax: (82) 3571-3757
Arapiraca-Alagoas

3ª FOLHA

a Sr^a **MARIA GORETE FRANKLIM PEREIRA FREITAS**, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o CPF de Nº 073.775.694-25, e RG de Nº 3027960-7 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Antonio Farias Leal nº 293, Cep. 57305-040, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas. o Sr. **LUCIANO FREITAS BRITO FRANKLIM**, Brasileiro, casado, profissão Masseiro, portando o CPF de Nº 073.792.054-80, e RG de Nº 2001004148589 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Antonio Farias Leal nº 293, Cep. 57305-040, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas. a Sr^a **JOVELINA MARIA MOURA**, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o CPF de Nº 321.595.954-20, e RG de Nº 2003001146461 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Domingo Evangelista nº 520, Cep. 57305-050, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas. a Sr^a **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o CPF de Nº 066.228.054-41, e RG de Nº 1.714.357 ssp-AI, residente e domiciliado na rua nossa Senhora da penha nº 107, Cep. 57311-210, bairro Caititus, Arapiraca-Alagoas. o Sr. **LUCIANO MIGUEL DA SILVA**, Brasileiro, casado, profissão Comerciante, portando o CPF de Nº 024.460.004-01, e RG de Nº 318.1264-3 ssp-AI, residente e domiciliado na rua José Alves Porto nº 165, Cep. 57312-580, bairro Novo Horizonte, Arapiraca-Alagoas. o Sr. **ERIVAN DA SILVA**, Brasileiro, casado, profissão Saqueiro, portando o CPF de Nº 029.190.884-59, e RG de Nº 1.696.090 ssp-AI, Residente e domiciliado no lot. Hélio Jatobá II, Qd. "N2" nº 18, Cep. 57240-000, São Miguel dos Campos-Alagoas. o Sr. **JORGE DELMIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, casado, profissão Pedreiro, portando o CPF de Nº 209.810.074-49, e RG de Nº 472184 ssp-AI, residente e domiciliado na rua José Cícero da Silva nº542, Cep.57301-300, bairro São Luiz, Arapiraca-Alagoas.

Foi conclamado a assumir a presidência da Assembléia, o Pastor Reinaldo Ferreira dos Santos, que neste ato convida a irmã Rosineide de Cássia Martins dos Santos, para secretariar e lavrar a presente ATA, que aceitou e assumiu a mesa. A pedido do Pastor Presidente solicitou a leitura do ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, o qual foi lido na íntegra. Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu-o a apreciação e discussão e, em seguida a sua votação, tendo mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Sr. Presidente declarou fundada e constituída a **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO) IPSF-MA**, a qual a partir desta Assembléia estará procedendo a regularização de todos os documentos necessários para obtenção dos respectivos registros junto aos órgãos competentes, solicitou aos presentes que apresentassem suas chapas para composição da DIRETORIA DA IGREJA, e foi apresentada uma única chapa composta dos seguintes membros que **FORAM ELEITOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO**, com mandato de 15 de Junho de 2008 até 14 de Junho de 2010, os Diretores;

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

SEDE MUNDIAL Rua Antonio Farias Leal nº363, Bairro Manoel Teles, Arapiraca-al, Brasil, Cep.57.305-040.
Fundada em 15 de Junho de 2008. por pastor REINALDO FERREIRA DOS SANTOS. Fone: (82) 9926-4155



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Serviço de Atendimento
Fone: (82) 3311-2570
Fax: (82) 3311-5757
Arapiraca - Alagoas
4ª FOLHA

1º para Presidente do Conselho Deliberativo o Sr. REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, casado, profissão de Cabeleireiro, portando o CPF de Nº 515.080.954-34, e RG de Nº 711-737 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Severino Borges nº 117, Cep. 57305-320, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas.

2º para Vice-Presidente do Conselho Deliberativo O Sr. AILTON DA SILVA FERREIRA, Brasileiro, casado, profissão Representante de vendas, portando o CPF de Nº 677.850.264-91, e RG de Nº 918837 ssp-AI, Residente e domiciliado no lot. Hélio Jatobá I, Qd. "T" nº 46, Cep. 57240-000, São Miguel dos Campos-Alagoas.

3º para Secretaria do Conselho Deliberativo a Srª ROSINEIDE DE CASSIA MARTINS DOS SANTOS, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o CPF de Nº 564.319.884-34, e RG de Nº 788-871 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Severino Borges nº 117, Cep. 57305-320, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas.

4º para Financeira do Conselho Deliberativo a Srª MARIA GORETE FRANKLIM PEREIRA FREITAS, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o CPF de Nº 073.775.694-25, e RG de Nº 3027960-7 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Antonio Farias Leal nº 293, Cep. 57305-040, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas.

FORAM ELEITOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA, QUE FICOU ASSIM CONSTITUÍDA; com mandato de 15 de Junho de 2008 até 14 de Junho de 2010, os Diretores;

1º para Presidente do Conselho Executivo o Sr. LUCIANO FREITAS BRITO FRANKLIM, Brasileiro, casado, profissão Masseur, portando o CPF de Nº 073.792.054-80, e RG de Nº 2001004148589 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Antonio Farias Leal nº 293, Cep. 57305-040, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas.

2º para Vice presidente do Conselho Executivo a Srª JOVELINA MARIA MOURA, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o CPF de Nº 321.595.954-20, e RG de Nº 2003001146461 ssp-AI, residente e domiciliado na rua Domingo Evangelista nº 520, Cep. 57305-050, bairro Manoel Teles, Arapiraca-Alagoas.

3º para Secretaria de Missões do Conselho Executivo a Srª SANDRA MARIA DOS SANTOS, Brasileira, casada, profissão do Lar, portando o CPF de Nº 066.228.054-41, e RG de Nº 1.714.357 ssp-AI, residente e domiciliado na rua nossa Senhora da penha nº 107, Cep. 57311-210, bairro Caititus, Arapiraca-Alagoas.

4º para Conselheiro Burocrático do Conselho Executivo o Sr. LUCIANO MIGUEL DA SILVA, Brasileiro, casado, profissão Comerciante, portando o CPF de Nº 024.460.004-01, e RG de Nº 318.1264-3 ssp-AI, residente e domiciliado na rua José Alves Porto nº 165, Cep. 57312-580, bairro Novo Horizonte, Arapiraca-Alagoas.

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

SEDE MUNDIAL Rua Antonio Farias Leal nº363, Bairro Manoel Teles, Arapiraca-al, Brasil, Cep.57.305-040.



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

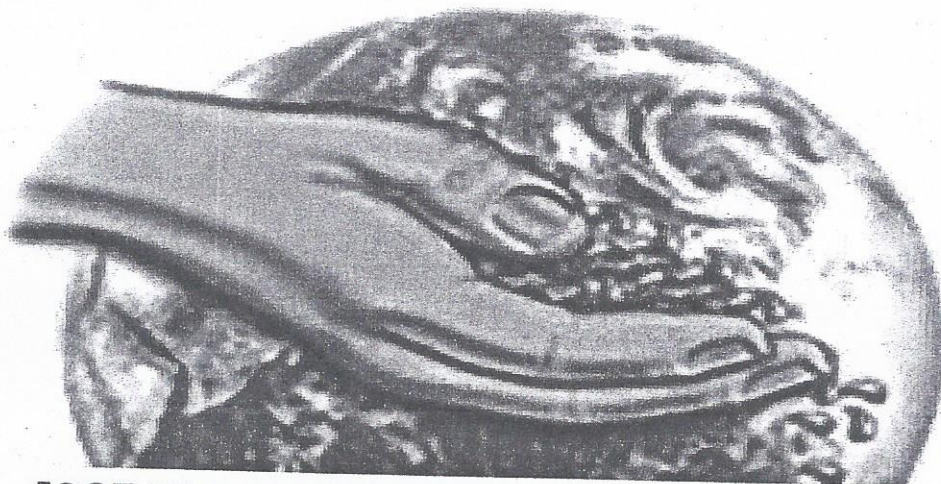
Serviço de
Fone: (82) 3621-2671
Fax: (82) 3621-1555
Arapiraca - Alagoas

5ª FOLHA

FORAM ELEITOS PARA DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL, com mandato de 15 de Junho de 2008 até 14 de Junho de 2010, os Diretores ficaram assim constituído;
1º para 1º Conselheiro Fiscal do Conselho Fiscal o Sr. ERIVAN DA SILVA, Brasileiro, casado, profissão Saqueiro, portando o CPF de Nº 029.190.884-59, e RG de Nº 1.696.090 ssp-AI, Residente e domiciliado no lot. Hélio Jatobá II, Qd. "N2" nº 18, Cep. 57240-000, São Miguel dos Campos-Alagoas.

2º para 2º Conselheiro Fiscal do Conselho Fiscal o Sr. JORGE DELMIRO DOS SANTOS, Brasileiro, casado, profissão Pedreiro, portando o CPF de Nº 209.810.074-49, e RG de Nº 472184 ssp-AI, residente e domiciliado na rua José Cícero da Silva nº542, Cep.57301-300, bairro São Luiz, Arapiraca-Alagoas.

, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Em seguida Foi apresentado o logotipo da igreja para ser aprovado, e todos assim concordaram com a demonstração abaixo;



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Segue->

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

SEDE MUNDIAL Rua Antonio Farias Leal nº363, Bairro Manoel Teles, Arapiraca-al, Brasil, Cep.57.305-040.

Fundada em 15 de Junho de 2008, por pastor REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Fone: (82) 9926-4155



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ

MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

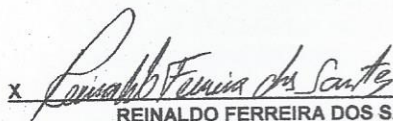
Serviço de Atendimento ao Cliente
Fone: (82) 9926-4155 Ofício
Fax: (82) 3521-2570 6ª FOLHA
Arapiraca - Alagoas

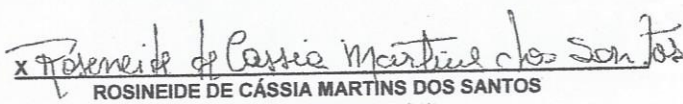
Concluídos os trabalhos da Assembléia geral, foi notificado a presença de todos os que se fizeram presentes nesta Assembléia de fundação, eleição, e posse dos membros desta entidade filantrópica sem fins lucrativo a **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)** do Conselho Deliberativo, do Conselho Executivo, e do Conselho Fiscal, E abaixo com a lista dos Membros e Obreiros que se fizeram presentes nesta Assembléia geral, segue-se os nomes abaixo:

Reinaldo Ferreira Dos Santos, Luciano Freitas Brito Franklim, Rosineide De Cássia Martins Santos, Maria Gorete Franklim P.F, Geraldo Donato Nunes, Jorge Delmiro Dos Santos, Ciceira Alves Dos Santos, Luciano Miguel Da Silva, Genivaldo Dos Santos Souza, Alex Gonçalves Da Silva, Aparecida Maria Moura, Maria José Pereira Nunes, Erlon Souza Da Silva, Devyanne Moura De Menezes, Edvaldo Moura De Lima, Kelvis Lucas Alves De Lima, Jéssica Nascimento da Silva, Lenilda Pereira Da Silva, Rosilene Souza Da Silva, Luzineide Alves De Oliveira Souza, José Cicero Da Silva, Cicero Humbeli, David Moura Lima, Jovelina Maria Moura, Josivaldo Alves De Almeida, Miqueias Martins Dos Santos, Josivane Moura Lima, Anadija Barbosa Da Silva, Thaisa Cristina Pereira, Maria Quiteria Lopes S. Rodrigues, Sandra Maria Dos Santos, Sintia Serafim Santos, Vanessa Dos Santos Ribeiro De Almeida, MarluCIA Alexandre Dos Santos, Paulo Jorge Ribeiro Da Silva, Maria Das Graças Da Silva, Maria De Lourdes Da Silva, Erivan Da Silva, Olivia Valeria Da Silva, Maria Das Dores Da Silva Santos, José Antonio Dos Santos, Benedito Ulisses De Oliveira, Maria Cicera Rufino Dos Santos, Maria Carolina Silva Dos Santos, Ana Maria Dos Santos, Sebastiana Candindo De Almeida, Abinoam Dos Santos Alves, Quitéria De Arujo, Rosenil Tavares De Araujo, Maria Cleide Silva Dos Santos, Maria De Loudes Da Conceição, Jonas Guedes De Oliveira, Cicera Dos Santos De Oliveira, Edinete Ezequiel De Lima, Fernanda Borges Da Silva, Diego Souza Da Silva, Leandro Ferreira Da Silva, Erivaldo Felix, Fabiano Do Espirito Santo, José Cristiano Santos Silva, José Cristovão Dos Santos Silva, Allison gonsalves Silva, Ednaldo Araujo Dos Santos, José Carlos Ferreira, Ailton Da Silva Ferreira.

ARAPIRACA-AL, 15 DE JUNHO DE 2008

Segue->

x 
REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DELIBERATIVO

x 
ROSINEIDE DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS
SECRETARIA DELIBERATIVA

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

SEDE MUNDIAL Rua Antonio Farias Leal nº363, Bairro Manoel Teles, Arapiraca-al, Brasil, Cep.57.305-040.
Fundada em 15 de Junho de 2008, por pastor REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Fone: (82) 9926-4155



IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ
MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO

Serviço
 Fone: (82) 3251-3224
 Fax: (82) 3251-5757
 Arapiraca - Alagoas

Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, as 21 horas e 30 minutos, e todos os presentes passam a assinar, e eu, Rosineide de cássia Martins dos santos, laimei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do Sr. Presidente, e Diretores eleitos e apossados e demais presentes. Concordando com as regras ESTATUTÁRIAS, ficam com as Deliberações abaixo, os órgãos Institucionais da **IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO) IPSF-MA**, mencionados no estatuto, no artigo 13, "a", "b" e "c", que passam a ter as seguintes composição DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ELEITOS, E TOMANDO A POSSE DOS CARGOS, ASSINANDO COMO CONSTA ABAIXO:
ARAPIRACA-AL, 15 DE JUNHO DE 2008

X Rosineide de Cassia Martins dos Santos
 ROSINEIDE DE CÁSSIA MARTINS DOS SANTOS
 SECRETARIA DELIBERATIVA

AILTON DA SILVA FERREIRA
 VICE PRESIDENTE DELIBERATIVO

X Ailton da Silva Ferreira

MARIA GORETE FRANKLIM PEREIRA FREITAS
 FINACEIRA DELIBERATIVA

X Maria Gorete Franklin Pereira Freitas

LUCIANO FREITAS BRITO FRANKLIN
 PRESIDENTE EXECUTIVO

X Luciano Freitas Brito Franklin

JOVELINA MARIA MOURA
 VICE PRESIDENTE EXECUTIVO

X Jovelina Maria Moura

SANDRA MARIA DOS SANTOS
 SEC. DE MISSÕES

X Sandra Maria dos Santos

LUCIANO MIGUEL DA SILVA
 CONSELHEIRO BUROCRÁTICO

X Luciano Miguel da Silva

ERIVAN DA SILVA
 1º CONSELHEIRO FISCAL

X Erivan da Silva

JORGE DELMIRO DOS SANTOS
 2º CONSELHEIRO FISCAL

X Jorge Delmiro dos Santos

X Reinaldo Ferreira dos Santos
REINALDO FERREIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE DELIBERATIVO



SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Estudante José de O. Leite, 150
 Arapiraca-AL - Fone (82) 3251-3224
 Reconheço como verdadeira a Firma(s) de
Reinaldo Ferreira dos Santos
 Em test. _____ da verdade.
 Arapiraca-AL, 15 de 06 de 2008
 Válido somente com o Selo de Autenticidade

IGREJA PENTECOSTAL SEMENTES DA FÉ (MINISTÉRIO DO AVIVAMENTO)

SEDE MUNDIAL Rua Antonio Farias Leal nº363, Bairro Manoel Teles, Arapiraca-al, Brasil, Cep.57.305-040.
 Fundada em 15 de Junho de 2008, por pastor REINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Fone: (82) 9926-4155